PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 035
PROJETO DE LEI 036/88
AUTORIA Executivo
APUCARANA PR

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DA CIDADE" ED. 216 7 DE 15/07/88

L E I Nº 034/88

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a doação de imóvel à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a doar à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, o imóvel constituído pelos Lotes de Terras nº 04 ao nº 13 da Quadra nº 03, com Área Total de 6.112,50 m², da Gleba Três Bocas - Distrito de Correia de Freitas, neste Município, pertencente ao Patrimônio Municipal.

Art. 2º - A COHAPAR utilizará o imóvel para implantação de um Núcleo Habitacional Popular, pelo sistema Mutirão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 11 dias do mês de julho de 1.988.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI